



O **vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 41/2026

Institui o Dia da Conscientização das Doenças Raras e o Fevereiro Lilás no âmbito do Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia da Conscientização das Doenças Raras, a ser realizado anualmente no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º Fica instituída, no calendário oficial do Município, a campanha “Fevereiro Lilás”, dedicada à conscientização sobre as Doenças Raras, a ser realizada anualmente durante o mês de fevereiro.

Art. 3º O Fevereiro Lilás tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população acerca das Doenças Raras;
- II – incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
- III – divulgar informações sobre direitos das pessoas com Doenças Raras e de seus familiares;
- IV – estimular ações educativas, palestras, campanhas informativas e atividades de orientação à população.

Art. 4º Durante o mês de fevereiro, o Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar ações de conscientização, inclusive por meio de:

- I – campanhas educativas e informativas;
- II – iluminação de prédios públicos com a cor lilás;
- III – parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, ensino e pesquisa.



Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem prejuízo das atividades regulares do Município e não implicam criação de despesas obrigatórias, devendo ser executadas conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2026.





JUSTIFICATIVA

Estima-se que existam milhares de Doenças Raras catalogadas, afetando principalmente crianças, mas também adultos, cujos pacientes e familiares enfrentam desafios constantes relacionados ao diagnóstico tardio, ao acesso a tratamento adequado, ao acompanhamento multidisciplinar e à efetiva garantia de direitos. A falta de conhecimento e de informação sobre essas enfermidades contribui significativamente para o agravamento do quadro clínico e para a exclusão social dos pacientes e de seus familiares.

A instituição do Dia da Conscientização das Doenças Raras, em 28 de fevereiro, bem como da campanha Fevereiro Lilás, tem caráter educativo e preventivo, com o objetivo de ampliar a conscientização da população, incentivar o diagnóstico precoce e divulgar direitos das pessoas com Doenças Raras.

O presente Projeto de Lei não gera despesas obrigatórias, podendo as ações ser desenvolvidas conforme a disponibilidade orçamentária do Município, inclusive por meio de parcerias. Diante de sua relevância social, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

